



TERMO DE REFERÊNCIA

1- IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Solicitação feita através do Fundo Municipal de Saúde, localizado na Rua Frutuoso de Oliveira s/n – Centro – Saquarema, CEP 28.990-000 – CNPJ – 12.361.936.0001-27.

2- OBJETO

O presente Termo de Referência destina-se à aquisição de materiais de expediente, a fim de garantir a execução dos serviços das unidades e setores da saúde que não são administrados por Organizações Sociais.

3- JUSTIFICATIVA

A aquisição destes materiais atenderá o objetivo de executar atividades diárias dos setores, ou seja, confecção de documentos, atividades coletivas, ações de prevenção/orientação, montagem de processos administrativos, atendimentos ao público, campanhas, organização de serviços, entre outros.

Em outros termos, a aquisição destes materiais irá permitir a obtenção de resultados propícios, de maneira a viabilizar e otimizar o funcionamento adequado das ações supracitadas nos seguintes setores:

- COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA;
- HIPERDIA;
- CAMIS (CENTRO DE ATENDIMENTO MATERNO E INFANTIL DE SAQUAREMA);
- PAISMICA;
- IST;
- TABAGISMO;
- DIREÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA;
- PROMOÇÃO DA SAÚDE;
- PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE A DENGUE;
- VIGILÂNCIA SANITÁRIA;
- VIGILÂNCIA AMBIENTAL;
- SAÚDE DO TRABALHADOR;
- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA;
- IMUNIZAÇÃO;
- TUBERCULOSE/HANSENÍASE;
- LABORATÓRIO;



- CENTRAL DE REGULAÇÃO;
- CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO
- CLÍNICA VETERINÁRIA;
- CLÍNICA DE OLHOS;
- SETOR DE TRANSPORTE DA SAÚDE;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ PLANEJAMENTO/ RH/ FATURAMENTO/ CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE;
- SETOR DE REQUISIÇÕES JUDICIAIS;
- ALMOXARIFADO/ PATRIMÔNIO/ FARMÁCIA;

4- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Os itens discriminados serão referentes a execução dos serviços nos setores citados no ITEM 3 (três) deste termo de Referência, conforme quadro abaixo e anexo 1.

| ITEM | UNIDADE | TOTAL |
|---|---------|-------|
| 1- Almofada carimbo; N.3; azul; 6,7x11,0cm | UNID | 28 |
| 2- Anote e Cole (bloco adesivo); Amarelo; 76 x 76 mm; 100 folhas; | UNID | 198 |
| 3- Anote e Cole (bloco autoadesivo); 38x51; Neon cores; com 50 folhas; pacote com 4 unidades | PCT | 198 |
| 4- Apagador para quadro branco - com base de plástico reforçado; Feltro super macio e resistente; Refil substituível - Dimensões 15x6cm | UNID | 36 |
| 5- Apontador de lápis manual; em metal; um furo | UND | 1180 |
| 6- Barbante branco; Rolo com no mínimo 290 metros | RL | 34 |
| 7- Bloco pequeno para anotação c/pauta 100x138mm serrilhado 50 fls; espiral | UNID | 280 |
| 8- Bobina para plotter; Modelo 610; 914mmx50m; 75g | Rolo | 20 |
| 9- Borracha de apagar branca; nº 40. | UND | 1520 |
| 10- Caderno tipo ofício; Espiral; 96fls; Capa dura | UND | 61 |
| 11- CAIXA BOX PARA ARQUIVO, EM PLÁSTICO Polionda - C:36 x L:13 x A:24 cm | UND | 483 |
| 12- Caixa de MDF cru; Quadrada; Com tampa; 15 x 15 x 10 cm | UNID | 2 |
| 13- Caixa de MDF cru; Redonda; Com tampa; 5 x 5 cm | UNID | 2 |
| 14- Caixa de MDF cru; Retangular; Tampa com dobradiça e fecho liso; 40 x 30 x 15 cm | UNID | 2 |
| 15- Caixa para correspondência tripla articulável fumê Medidas: 355 x 253 x 120 mm | UND | 35 |
| 16- Calculadora digital 12 dígitos, a pilha | UND | 39 |
| 17- Caneta Com Ponta de Tungstênio- corpo transparente, ponteira em material resistente, esfera de tungstênio e suspiro lateral, escrita grossa . | UNID | 2 |



| | | |
|--|------|------|
| 18- CANETA ESFEROGRÁFICA, 0,7MM, ESCRITA PRETA, CX COM 50 UNIDADES | UNID | 201 |
| 19- CANETA ESFEROGRÁFICA, 0,7MM, ESCRITA AZUL, CX COM 50 UNIDADES | UNID | 206 |
| 20- CANETA ESFEROGRÁFICA, 0,7MM, ESCRITA VERMELHA, CX COM 50 UNIDADES | UNID | 99 |
| 21- CANETA HIDROCOR; AZUL; PONTA GROSSA | UNID | 196 |
| 22- CANETA HIDROCOR; PRETA; PONTA GROSSA | UNID | 196 |
| 23- CANETA HIDROCOR; VERMELHA; PONTA GROSSA | UNID | 196 |
| 24- CANETA MARCA TEXTO AMARELO | UND | 145 |
| 25- CANETA MARCA TEXTO VERDE | UND | 140 |
| 26- CANETA PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL | UND | 120 |
| 27- CANETA PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA | UND | 120 |
| 28- CANETA PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA | UND | 120 |
| 29- CANETA PERMANENTE (CD, DVD,BLU-RAY) | UND | 32 |
| 30- CARTUCHO PARA IMPRESSORA 83A, 85A, | UND | 144 |
| 31- CARTUCHO PARA IMPRESSORA BROTHER DR -1060 | UND | 24 |
| 32- CARTUCHO/TONNER PARA IMPRESSORA HP LASERJET | UNID | 100 |
| 33- CARTUCHO/TONNER PARA IMPRESSORA PLOOTER | UNID | 12 |
| 34- CLIPS Nº2/0 , CAIXA COM 100 UNID. | CX | 278 |
| 35- CLIPS Nº4/0 , CAIXA COM 50 UNID. | CX | 278 |
| 36- CLIPS Nº8/0 , CAIXA COM 25 UNID. | CX | 278 |
| 37- Cola adesiva instantânea multiuso; 100 g | UNID | 1 |
| 38- Cola para madeira; Poliacetato de Vinila (PVA) em Dispersão Aquosa; 100 g | UNID | 1 |
| 39- COLA PLÁSTICA EM TUBO DE 90G | UNID | 1390 |
| 40- Cola quente; Bastão de silicone; Grossa; Transparente | UNID | 30 |
| 41- CORRETOR LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, 18ML | UNID | 230 |
| 42- ELÁSTICO LATÉX Nº 18, PACOTE DE 25G | PCT | 244 |
| 43- ENVELOPE BRANCO TAMANHO A4 | UNID | 5300 |
| 44- ENVELOPE PARDO TAMANHO A4 | UNID | 7700 |
| 45- ESTILETE com corpo em plástico e emborrachado; Com guia para lâmina em metal; Trava automática; Lâmina larga de 18mm | UND | 24 |
| 46- ETIQUETAS ADESIVAS BRANCAS MULTIUSO 12X26MM | PCT | 24 |
| 47- EXTRATOR DE GRAMPOS, CONFECIONADO EM METAL GALVANIZADO | UNID | 37 |
| 48- FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 45MM X 45M | Rolo | 365 |
| 49- FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, 12MM X 40M | Rolo | 265 |
| 50- FITA CREPE 25MM X 50M | Rolo | 265 |



| | | |
|---|-------|------|
| 51- FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 25MMX30M | UNID | 265 |
| 52- FITA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, PARA EMBALAGEM, 48MM X 100M | Rolo | 360 |
| 53- Folhas de EVA; Lavável; Atóxico; 40x48 cm; Cor: Amarelo canário; Pacote com 10 unidades | UNID | 1 |
| 54- Folhas de EVA; Lavável; Atóxico; 40x48 cm; Cor: Azul turquesa; Pacote com 10 unidades | UNID | 1 |
| 55- Folhas de EVA; Lavável; Atóxico; 40x48 cm; Cor: Branco; Pacote com 10 unidades | UNID | 1 |
| 56- Folhas de EVA; Lavável; Atóxico; 40x48 cm; Cor: Marrom; Pacote com 10 unidades | UNID | 1 |
| 57- Folhas de EVA; Lavável; Atóxico; 40x48 cm; Cor: Preto; Pacote com 10 unidades | UNID | 1 |
| 58- Folhas de EVA; Lavável; Atóxico; 40x48 cm; Cor: Verde folha; Pacote com 10 unidades | UNID | 1 |
| 59- Folhas de EVA; Lavável; Atóxico; 40x48 cm; Cor: Vermelho sangue; Pacote com 10 unidades | UNID | 1 |
| 60- GIZ DE CERA ESTACA NA COR AZUL COBALTO, tamanho: 13 x 1.66 x 1.66 cm; 0.01 g (ou aproximadamente); caixa com 12 | CX | 1440 |
| 61- GIZ DE CERA ESTACA NA COR vermelho, tamanho: 13 x 1.66 x 1.66 cm; 0.01 g (ou aproximadamente); caixa com 12 | CX | 1440 |
| 62- GRAFITE 0.7MM TUBO COM 12 | UNID | 240 |
| 63- Grampeador 40 Folhas Metálico de Mesa | UNID | 75 |
| 64- Grampeador 60 Folhas Metálico de Mesa | UND | 65 |
| 65- Grampo de metal trançado; Nº 02 | CAIXA | 240 |
| 66- GRAMPO GALVANIZADO, 23/8, CAIXA COM 5.000 UNID. | UNID | 40 |
| 67- GRAMPO GALVANIZADO, 26/6, CAIXA COM 5.000 UNID. | UND | 6 |
| 68- LÁPIS PRETO Nº 2B, EM MADEIRA, CAIXA COM 144 UNID. | CX | 83 |
| 69- LAPISEIRA 0.7MM | UND | 51 |
| 70- LIVRO DE ATA, PAUTADO E NUMERADO, COM 100 FLS. | UNID | 101 |
| 71- LIVRO DE PROTOCOLO, TAMANHO PEQUENO, COM 100 FLS. | UNID | 94 |
| 72- Lupa Lente com 75mm de diâmetro com cabo | UNID | 22 |
| 73- Massa para biscuit; Cor branca; Quilo | KG | 2 |
| 74- MOLHA DEDO | UNID | 48 |
| 75- Organizador de Escritório para Pastas em plástico com 3 Divisões Horizontal | UNID | 58 |
| 76- Organizador de mesa pequeno transparente com 3 divisões, horizontal ou vertical | UNID | 54 |
| 77- PAPEL A4, CAIXA COM 10 RESMAS CADA | CX | 580 |
| 78- PAPEL CARBONO CX COM 100 FOLHAS | CX | 29 |
| 79- PAPEL CARTÃO FOSCO 50X70 240G BRANCO | PCT | 265 |



| | | |
|---|------|------|
| 80- PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45CMX2M | UNID | 45 |
| 81- PAPEL OPALINE 180G A4 COM 50 FL | PCT | 240 |
| 82- Pasta c/aba elástico em cartão duplex 350x240; com 10 unid. | PCT | 304 |
| 83- PASTA CATÁLOGO,250X335MM, COM 100 PLÁSTICOS | UNID | 89 |
| 84- Pasta com grampo trilho, feita em papel cartonado plastificado e grampo em metal | UNID | 320 |
| 85- Pasta Grampo Trilho - A4 - Polipropileno - Transparente | UNID | 350 |
| 86- Pasta L A4 Plástica 218x306mm,Transparente | UNID | 350 |
| 87- PASTA OFÍCIO SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS | UNID | 83 |
| 88- PASTA POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO, 350 X 235MM | UNID | 520 |
| 89- PASTA REGISTRADOR AZ, COM VISOR, TAMANHO A4, PRETA | UNID | 54 |
| 90- PASTA SUSPENSÁVEL, EM PAPELÃO, COM ACESSÓRIOS (TRILHOS) | UNID | 1114 |
| 91- PASTA TIPO POLIONDA COM ELÁSTICO, 4 X 30 X 22CM | UNID | 520 |
| 92- PEN DRIVE 16GB | UNID | 60 |
| 93- PERCEVEJO LATONADO, CAIXA COM 100 UNID. | CX | 46 |
| 94- Perfurador / Furador De Papel Até 20 Folhas Ferro Fundido | UNID | 40 |
| 95- Perfurador / Furador De Papel Até 60 Folhas Ferro Fundido | UNID | 40 |
| 96- PINCEL ATÔMICO AZUL, tamanho 02 | UNID | 40 |
| 97- PINCEL ATÔMICO PRETO, tamanho 06 | UNID | 40 |
| 98- PINCEL ATÔMICO VERMELHO, tamanho 10 | UNID | 40 |
| 99- Pincel para artesanato; Cerdas brancas; Chato; Nº 02 | UNID | 1 |
| 100- Pincel para artesanato; Cerdas brancas; Chato; Nº 08 | UNID | 1 |
| 101- Pincel para artesanato; Cerdas brancas; Chato; Nº 14 | UNID | 1 |
| 102- Pistola de cola quente; Profissional; 80w | UNID | 3 |
| 103- Placa de Petri Lisa; Poliestireno; Transparente; 90x15 mm | UNID | 10 |
| 104- PRANCHETA, TAMANHO OFÍCIO, EM MDF, COM PRENDEDOR METÁLICO | UNID | 159 |
| 105- RÉGUA EM ALUMÍNIO, 30CM | UNID | 46 |
| 106- Rolo de feltro; Cor: verde escuro; 1,00 x 1,50 m aproximadamente | UNID | 1 |
| 107- Saco para sacolé; 6x24 cm | UNID | 9000 |
| 108- TESOURA EM AÇO INOX, CABO EM PLÁSTICO, MÉDIA, 18CM MÉDIA | UNID | 47 |
| 109- Tinta para tecido; Super resistência à lavagens; Excelente cobertura; Fixação a frio; Maior rendimento; 37 ml; Amarelo canário | UNID | 1 |
| 110- Tinta para tecido; Super resistência à lavagens; Excelente cobertura; Fixação a frio; Maior rendimento; 37 ml; Azul turquesa | UNID | 1 |
| 111- Tinta para tecido; Super resistência à lavagens; Excelente cobertura; Fixação a frio; Maior rendimento; 37 ml; Branca | UNID | 1 |



| | | | |
|------|--|------|-----|
| 112- | Tinta para tecido; Super resistência à lavagens; Excelente cobertura; Fixação a frio; Maior rendimento; 37 ml; Preto | UNID | 1 |
| 113- | Tinta para tecido; Super resistência à lavagens; Excelente cobertura; Fixação a frio; Maior rendimento; 37 ml; Verde folha | UNID | 1 |
| 114- | Tinta para tecido; Super resistência à lavagens; Excelente cobertura; Fixação a frio; Maior rendimento; 37 ml; Vermelho sangue | UNID | 1 |
| 115- | Pilha AAA; palito; cartela com 4 unidades | CR | 180 |
| 116- | Pilha alcalina; pequena; cartela com 4 unidades | CR | 120 |
| 117- | Pilha alcalinas; tamanho D; cartela com 4 unidades | CR | 360 |

5- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deverá acontecer por conta de recursos que estarão livres e não comprometidos, conforme **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** vigente do Fundo Municipal de Saúde.

Fundo Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 16.020.10.122.0020.2.0.60

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.45

Fonte: 1211

Conselho Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 16.020.10.122.0020.2.0.61

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.45

Fonte: 1211

Atenção Básica

Programa de Trabalho: 16.020.10.301.0016.2.0.66

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.45

Fonte: 1211

Média e Alta Complexidade

Programa de Trabalho: 16.020.10.302.0017.2.0.74

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.45

Fonte: 1211

Vigilância Sanitária



Programa de Trabalho: 16.020.10.304.0018.2.0.77

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.45

Fonte: 1211

Vigilância Epidemiológica

Programa de Trabalho: 16.020.10.305.0018.2.0.78

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.45

Fonte: 1211

6- VALOR ESTIMADO

O valor total para a aquisição do bem a ser adquirido, constará dos autos, a partir da pesquisa de preços a ser oportunamente realizada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade.

7- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1 No preço da aquisição destes produtos deverão estar embutidos, todos os custos referentes ao deslocamento até o local de entrega, montagem, manutenção, seguros, taxas e impostos.

7.2 A empresa responsável pelo fornecimento dos produtos será responsável por todos os prejuízos que possam causar ao Município, decorrentes de negligências do não atendimento das nossas solicitações no prazo estabelecido, incorrendo neste caso em multas a serem aplicadas conforme as legislações vigentes.

7.3 Os produtos a serem disponibilizados e especificados no Item 4 (quatro) e ANEXO I deste Termo de Referência, deverão estar em perfeitas condições de funcionamento. No caso de mal funcionamento quando da sua utilização, o fornecedor deverá providenciar imediata substituição, sem qualquer custo adicional dentro do período de garantia do produto.

7.4 A penalidade pelo não atendimento da solicitação feita por esta Secretaria com relação a defeitos dos produtos para execução dos serviços no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, implicará em uma multa na forma estabelecida no contrato.

7.5 Todos os itens especificados neste termo são de classificação COMUM e *deverão ser fornecidos a esta Municipalidade* de acordo com quantidades solicitadas na ordem de entrega dos serviços a ser oportunamente expedida pela Secretaria requisitante.

8- REQUISITOS PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA DOS ITENS

8.1 A Empresa deverá apresentar documentos que comprovem as características do material



ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

9- CONDIÇÕES DE GARANTIA

9.1 A garantia dos bens especificados no Item 4 (quatro) e Anexo I deste Termo de Referência deverão ser de no mínimo 03 (três) meses, a contar da data da entrega. Ainda assim, o vencedor do procedimento licitatório é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

9.2 As condições de garantias de produtos seguem de acordo com a Lei Federal Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, especificamente em seus artigos 18 e 26.

9.3 Todos os custos com as manutenções preventivas e/ou corretivas ocorrerão por conta do fornecedor, durante o período de garantia.

9.4 Caso não tenha sido possível o reparo dentro do prazo estipulado no item anterior, o fornecedor deverá providenciar a substituição do produto em até 05 (cinco) dias úteis.

9.5 O prazo para as manutenções do produto não deverá exceder 05 (cinco) dias úteis.

10- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por, no mínimo, dois servidores designados pelo Poder Público Contratante, a partir da efetiva entrega do objeto em tela (mediante o recebimento definitivo dos bens).

11- MODO / PRAZO / LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

11.1 O objeto contratado, deverá ser fornecido em até 15 (quinze) dias corridos de acordo com o contrato a ser firmado com a empresa vencedora, a contar da efetiva ciência quanto à ordem de início do mesmo (emitida pela Secretaria requisitante). Somente será aceito se atender a todas as especificações técnicas estabelecidas no Item 4 (quatro) e Anexo I do presente Termo de Referência.

11.2 Nesse prazo, a Contratada deverá enviar os bens contratados, de maneira integral, conforme as condições definidas neste Termo de Referência.

11.3 O lugar de entrega dos bens, será no almoxarifado da Secretaria de Saúde, o qual se qualifica como local adequado para o armazenamento dos bens até que sejam tombados e levados ao local onde serão utilizados. O almoxarifado, está localizado na Avenida Saquarema,



nº 4.990 loja B, Bacaxá – Saquarema – RJ – CEP: 28.994-711.

12- RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 O objeto pretendido será recebido de forma provisória pelo fiscal responsável do contrato a ser firmado com a empresa licitante vencedora do certame de forma a analisar minuciosamente os bens entregues. Após análise, caso os bens estejam em ordem com o que foi solicitado neste Termo de Referência (ver Item 4 e Anexo I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) o fiscal receberá os itens de forma definitiva, caso contrário poderá recusar o seu recebimento definitivo.

12.2 Todas as condições de recebimento ou não recebimento dos bens pretendidos decorreram de acordo com os Artigos: 73, 74, 75 e 76 da Lei Federal 8.666/93.

13- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.2 Verificar se os bens estão de acordo com as especificações constantes no item 4 (quatro) deste Termo de Referência;

13.3 Notificar a Contratada de quaisquer irregularidades encontradas nos produtos que impossibilitem sua utilização;

13.4 Empenhar, para cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento.

13.5 Efetuar a inspeção padrão dos produtos após a assinatura do contrato, de acordo com as condições e especificações pactuadas nesse Termo de Referência.

13.6 Efetuar o pagamento de acordo com os prazos e condições estabelecidos no Contrato.

13.7 Comunicar prontamente o Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13.8 Notificar previamente o Contratada, quando da aplicação de penalidades.

13.9 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) bem(s) e ou material(s) pretendido(s), por intermédio de servidor(s) designado(s) pela Prefeitura Municipal de Saquarema como fiscal de contrato. O mesmo deverá atestar o recebimento do objeto, nos termos deste termo de Referência.

13.10 Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Termo de Referência e todo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura



Municipal de Saquarema ou modificação das obrigações.

14- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Fornecer os produtos objeto deste Termo de forma imediata à solicitação da ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades da Contratante, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal;

14.2 Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;

14.3 A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

14.4 Ser o único responsável por todos os ônus tributários Federais, Estaduais e Municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

14.5 Ser o único, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, provenientes do fornecimento dos produtos, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

14.6 Fornecer e executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisição ou ordem para entrega de bens, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo presente Termo e pela legislação aplicável.

14.7 Manter, durante a futura execução contratual, quando for o caso, as condições de habilitação e qualificação exigidas em eventual edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

14.8 Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo.

14.9 Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que os produtos vierem causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

14.10 Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da



Prefeitura Municipal de Saquarema.

14.11 Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

14.12 Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema.

14.13 Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização Prefeitura Municipal de Saquarema.

14.14 Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 65, § 1º e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

15- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 O Gestor irá designar o fiscal do contrato que neste caso deverá ser lotado Secretaria Municipal de Saúde devidamente publicado conforme Art. 67 Lei nº 8.666/93. Porém, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público contratante ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

15.2 Ficará a cargo do Fiscal de Contrato, fiscalizar as condições e o gerenciamento da entrega. O mesmo deverá atestar se os produtos adquiridos estão de acordo com as quantidades e especificações solicitadas neste Termo de Referência (Item 4 e Anexo I), bem como atentar para o prazo de entrega, de forma que os bens sejam entregues dentro do prazo estipulado, de acordo com os Itens 11 e 12.

15.3 Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação da contratação.

15.4 As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Secretaria Municipal de Saúde, deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

15.5 A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados,



elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos do contrato a ser firmado.

15.6 A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Saquarema ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará corresponsabilidade desta Prefeitura ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados a falhas na execução do objeto adjudicado.

16- SANÇÕES APLICÁVEIS

16.1 Serão aplicadas as sanções contratuais sobre as condutas típicas, caso necessárias, de acordo com Art.87, Lei n.8.666/93.

16.2 A multa estabelecida será de acordo com: Art.86 a 88, da Lei n.8.666/93; Art. 55, VII, Lei n.8.666/93 e Art. 80, III, Lei n.8.666/93.

16.3 A aplicação de qualquer penalidade prevista, pela Administração Pública, realizar-se-á em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa a Contratada.

16.4 A Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº. 8.666/93.

17- MEMÓRIA DE CÁLCULO

A tabela ANEXO I, nos mostra a relação dos materiais a serem adquiridos e suas especificações. A aquisição será feita pela necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em **EQUIPAR-SE** com produtos que atendam a demanda administrativa de sua responsabilidade.

Saquarema, 27 de outubro de 2021.

Elaborado por:

Fiscalizado por: Danilo dos Santos Azeredo
Matrícula: 21713-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

João Alberto Teixeira de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 80101